

LEI 2.472/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Institui o Dia 29 de Julho, como feriado municipal, em comemoração a Emancipação do Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal, o Dia 29 de Julho, em comemoração a Emancipação do Município, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 9.093/95, de 12 de setembro de 1995.

Parágrafo Único – O feriado do Dia do Município, instituído no caput deste artigo, fará parte do calendário oficial de eventos do Município e terá programações organizadas pela Gestão Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto Municipal para melhor assegurar sua execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 14 DE JULHO DE 2020


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal

Originário do Projeto de Lei Nº 010/2020, de 01 de Julho de 2020, de autoria do Vereador Sargento Nascimento.